



EDITAL nº 002/2025

LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2025

1. LANÇAMENTO

Ficam os Senhores Contribuintes NOTIFICADOS do lançamento e INTIMADOS a recolher os tributos municipais referentes ao Exercício de 2025 a seguir relacionados:

Lei n.º 86 /2002 – CTM

- Na forma do artigo 19 para o Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Na forma do artigo 69 para a Taxa de Serviços Urbanos;

2. MODALIDADES DE PAGAMENTO

2.1 – IPTU E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

- a) Pagamento em Cota única com vencimento em 30/04/2025, com 15% (quinze por cento) de desconto, mais 5% (cinco por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 1178/2018.
- b) Pagamento em Cota Única, vencimento em 30/05/2025, com 10% (dez por cento) de desconto, mais 5% (cinco por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 1178/2018.
- c) Pagamento Parcelado, em 06 (seis) parcelas mensais, com 5% (cinco por cento) de desconto de acordo com a Lei Municipal nº 1178/2018, vencíveis em 30/04/2025, 30/05/2025, 30/06/2025, 31/07/2025, 29/08/2025, 30/09/2025.

3. ACRÉSCIMOS LEGAIS

A falta de pagamento dos tributos até os vencimentos estipulados implicará na incidência de **MULTA DE MORA** calculada à taxa de 0,03%(três centésimos por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) no exercício e **JUROS** de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

4. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Ao encerrar o exercício financeiro de 2025, os tributos não pagos serão inscritos em DÍVIDA ATIVA, na forma dos artigos 165 e 166 e seu parágrafo único da Lei Municipal n.º 86/2002.

5. DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS

Os carnês para pagamento dos tributos municipais disponibilizado no site do município www.saofranciscocodeassis.rs.gov.br, sistema AR Cidadão e, no Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, na Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Avenida 13 de Janeiro esquina Praça Manoel Viana e pelos correios.

6. ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES

O atendimento aos contribuintes será de segundas a sextas-feiras, nos horários previamente fixados de expediente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

São Francisco de Assis, 19 de fevereiro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Alia Carneiro Shunaineh

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

